

PLANO DE TRABALHO

Não complique o descomplicado!

IMPORTÂNCIA DOS CONVÊNIOS

- **O que a administração pública afinal administra?**
 - Recursos públicos.
- **Com qual propósito?**
 - Satisfazer necessidades da população.
- É eterno DESAFIO das administrações públicas, com os recursos de que dispõem, **atender com EFICIÊNCIA as necessidades da população.**

IMPORTÂNCIA DOS CONVÊNIOS

Não por menos, quando deparam haver “interesses públicos comuns”
e recursos públicos para atendê-los...

.... “conjugar esforços” é uma alternativa de fazê-lo
com **maior eficiência**.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO - COMUM ENVOLVIDO NA CONJUGAÇÃO

- Incrementar a atividade econômica?
- Não exaurir os recursos naturais pelo inconsequente uso?
- Prover a população com alimentos seguros e acessíveis?
- Reduzir o número de pessoas em insegurança alimentar e nutricional?
- Munir as habitações rurais com sistemas de água e esgoto?
- Alfabetizar, educar e garantir acesso a escolas superiores?
- Garantir assistência médica?
- Segurança física e patrimonial?

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA CONJUGAÇÃO

- **No âmbito das competências da Seab, poderia ser:**
 - ✓ **Para incrementar a atividade econômica de um Município:** elevar a produtividade das explorações dos agricultores, reduzir os custos de produção, reduzir as perdas nas colheitas, reduzir as perdas no armazenamento, fomentar o associativismo
 - ✓ **Para não exaurir os recursos naturais:** conscientizar os agricultores sobre a preservação e uso racional dos recursos naturais, capacitá-los em práticas conservacionistas, proteger fontes de água, estimular o uso de fontes alternativas de energia
 - ✓ **Para prover a população com alimentos seguros:** elevar a produção agropecuária, fomentar a produção e consumo de alimentos orgânicos, reduzir o uso de agroquímicos, capacitá-los em manejo de pragas, renovar parque de máquinas e equipamentos de aplicação de agroquímicos
 - ✓ **Para reduzir a insegurança alimentar:** reduzir desperdícios no processamento dos alimentos, estimular o comércio direto entre produtores e consumidores, instalar cozinhas e equipamentos de alimentação comunitários

IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA AFERÍVEL DESSE PRODUTO

- **Para incrementar a atividade econômica:**
 - ✓ elevar em ... % a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores
 - ✓ reduzir em ...% os custos de produção
 - ✓ reduzir as perdas nas colheitas
 - ✓ reduzir em ...% as perdas no armazenamento
 - ✓ elevar em ...% o número de associados
 - ✓ criar (*número*) associações).

IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA AFERÍVEL DESSE PRODUTO

- **Para não exaurir os recursos naturais:**
 - ✓ conscientizar (*número*) os agricultores da preservação e uso racional dos recursos naturais
 - ✓ capacitar ... (*número*) agricultores em práticas conservacionistas (manejo do solo, matas ciliares, plantio em nível, rotação de culturas)
 - ✓ proteger (*número*) de minas d'água
 - ✓ instalar placas solares em ... (*número*) propriedades rurais

IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA AFERÍVEL DESSE PRODUTO

- **Para prover a população com alimentos seguros e acessíveis:**
 - ✓ elevar em% a produção agropecuária
 - ✓ certificar a conformidade orgânica ... (*número*) propriedades
 - ✓ reduzir em ... % o uso de agroquímicos
 - ✓ capacitar ... (*número*) de agricultores em manejo de pragas e
(*número*) em aplicação de agrotóxicos
 - ✓ renovar em ...% o parque de pulverizadores utilizados na aplicação de agroquímicos

UMA FICTÍCIA REALIDADE ...

- Técnicos do Município e do IDR-Paraná diagnosticaram que a **produtividade do milho safra é abaixo da média regional.**
- As semeadeiras dos agricultores depositam as sementes a 3 cm de profundidade, pouco para os solos arenosos do município, com distância entre linhas de 80 cm e 8 sementes por metro linear.
- Utilizassem determinado milho híbrido...
- Procedessem a adubação nitrogenada...
- Colocassem as sementes a 7 cm de profundidade....
- Elevassem o número de sementes por metro linear....
- Reduzissem o espaçamento entre linhas para 50 cm...
- **estimaram ser possível elevar a produtividade em 40%!**

UMA FICTÍCIA REALIDADE ...

- Elaboraram um Projeto Técnico e o apresentaram ao Prefeito. Justificativas, estratégia de ação, projeção de despesas.
- Nas receitas, destacaram o aumento na arrecadação.
- Entre as necessidades, **um trator e uma plantadeira adubadora de plantio direto de sete linhas** novos para atender características para atender, na estratégia de ação, inicialmente 50 agricultores das Comunidades A, B, C e D, que cultivam 500 ha milho e produzem 30 t.
- Pela apregoada tecnologia, estimaram produção de **42 t de milho**, um ganho de 40%. Como agricultura não é ciência exata, em cautela **reduziram a projeção de ganho para 30%.”**

UMA FICTÍCIA REALIDADE ...

- O prefeito, convencido e entusiasmado, ficou preocupado....
- **não havia recursos para a aquisição do trator e equipamento!**
- Acionou o Deputado...
- que levou o Projeto ao Estado.
- Em suas mãos, **Dr. Norberto** acionou o Deagro...
- ... que ao Município anunciou ser necessário
-que o Plano de Trabalho observe o **art. 681 do Dec. 10.086, de 2022.**

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

1. OBJETO do Convênio (produto, resultado)

“Elevar em 30% a produtividade das lavouras de milho safra de 50 agricultores familiares das comunidades A, B, C e D, totalizando 500 ha, **mediante a adoção do plantio direto** com a aquisição de 1 (um) trator agrícola e 1 (uma) plantadeira adubadora de sete linhas, novos, com recursos financeiros transferidos e contrapartida municipal, gerenciada e mantida pelo Município, consoante o Plano Paraná Mais Cidades III instituído pelo art. 1º do Dec. 2.641, de 2023.”

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Verifiquem! Não é objeto do convênio:

- ✓ a aquisição do conjunto trator-plantadeira adubadora (meio para alcançar o resultado);
- ✓ a contratação de algum serviço (meio);
- ✓ a construção de algo (meio);
- ✓ a união de esforços (condição de existência do convênio);
- ✓ o desenvolvimento de ações do PPMC III (vago, amplo, não aferível)
- ✓ a melhoria da qualidade vida (idem, como aferir?);
- ✓ a “agregação de renda” (idem);
- ✓ o “incremento da agricultura familiar” (sem sentido).

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

2. Razões que justifiquem a celebração do convênio

O Plano bem descreveu a realidade do Município, os problemas detectados que removidos elevariam a produtividade, a arrecadação do Município e seu desenvolvimento econômico-social. O “interesse público comum que motiva as administrações públicas a somarem esforços” estava presente.

Verifiquem!

O motor da comunhão de esforços **não é melhorar a vida de 50 agricultores!**
O **interesse que justifica o emprego de recursos públicos deve ser público**, não privado, não circunscrito a certas pessoas. As justificativas devem discorrer o problema e o interesse público envolvido na soma de esforços.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

3. Estabelecimento de metas (objetivamente especificadas, quantitativa e qualitativamente)

- Elevar em 30% a produtividade das lavouras de milho safra de verão de 50 agricultores familiares das comunidades A, B, C e D.

Poderiam ser três metas (afinal, a vigência do convênio foi fixada em 3 anos). Nessa hipótese....

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

- **Meta 1** - Na safra 2024-25, elevar em 10% a produtividade das lavouras de milho safra de verão de 50 agricultores familiares das comunidades A, B, C e D.
- **Meta 2** - Na safra 2025-26, elevar em 10% a produtividade das lavouras de milho safra de verão de 50 agricultores familiares das comunidades A, B, C e D.
- **Meta 3** - Na safra 2026-27, elevar em 10% a produtividade das lavouras de milho safra de verão de 50 agricultores familiares das comunidades A, B, C e D.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

3. Parâmetros para aferir o cumprimento das metas

- ✓ **Da Meta 1:** “média das produções de milho por agricultor por área plantada nas duas últimas safras *versus* produção de milho por agricultor por área na safra 2024/2025”.
- ✓ **Para as Metas 2 e 3,** comparação da produção da safra anterior com a safra do ano.

Verifiquem!

Parâmetros para aferir o cumprimento das metas (não das etapas)!

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

5. Detalhamento das etapas ou fases de execução (com prazos de início e conclusão de cada etapa)

Para a Meta 1, os técnicos do Município e Deagro (4 mãos) definiram:

- a) Edição de um Regulamento preliminar para uso do conjunto trator implemento (despesas com combustível, transporte entre propriedades e manutenção) (1 a 15 de fevereiro de 2024);
- b) Apresentação do projeto aos líderes das Comunidades A, B, C, D – 1 Reunião por Comunidade (16 a 29 de fevereiro de 2024)

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

- c)** Reuniões de estímulo e organização dos agricultores das citadas comunidades (condições, critérios de definição da ordem de atendimento) (1 a 15 de março de 2024)
- d)** Licitação para aquisição do conjunto trator-semeadeira (1 de fevereiro a 15 de junho de 2024)
- e)** Formação de operadores (16 de junho a 20 de julho de 2024)
- f)** Atendimento dos agricultores da Comunidade A (5 a 15 de setembro de 2024)
- g)** Atendimento dos agricultores da Comunidade B (16 a 25 de setembro de 2024)

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

- h)** Atendimento dos agricultores da Comunidade C (26 de setembro a 10 de outubro de 2024)
- i)** Atendimento dos agricultores da Comunidade D (de 11 a 20 de outubro de 2024)
- j)** Acompanhamento e organização de visitas técnicas de agricultores de outras comunidades (de 16 de setembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025)
- k)** Levantamento e avaliação dos resultados (identificação de possíveis problemas ou desvios, revisão do regulamento) (1 a 10 de fevereiro de 2025)

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

- l)** Apresentação dos resultados ao Conselho de Desenvolvimento Rural do Município e à Câmara de Vereadores (11 a 20 de fevereiro de 2025)
- m)** Elaboração de Relatório que embasará a prestação de contas parcial pelo Município (21 a 29 de fevereiro de 2025)
- Para as Metas 2 e 3 repetiram os passos c, f, g, h, i, j, k, l e m, prevendo a revisão do regulamento pelos problemas havidos na execução da Meta 1. Na etapa “m” da Meta 3, fizeram constar que o Relatório embasará a prestação de contas final.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Verifiquem!

- ✓ Fiscalização e prestação de contas não são etapas (são ações que verificam o cumprimento das etapas na vigência do convênio)
- ✓ A especificação de “parâmetros de aferição de etapas” é útil à fiscalização e acompanhamento pelo gestor, porém não é exigida pelo Dec. Est. nº 10.086, de 2022.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

6. Plano de aplicação dos recursos

Documento apartado do Plano de Trabalho: art. 679, inc. V *versus* inc. VII do Dec. Est. nº 10.086, de 2022

Documento que apresenta as atividades que serão desenvolvidas ao longo da execução do convênio e os recursos financeiros que serão necessários para cada atividade. Concentra-se nas atividades.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Verifiquem!

Não pode ser genérico, devendo observar as metas quantitativas e qualificativas constantes do plano de trabalho (art. 679, inc. V, alínea 'a', do Dec. 10.086, de 2022).

O produto/resultado do convênio contempla “o **empreendimento como um todo**, de forma a garantir o alcance de sua funcionalidade e o atendimento ao interesse público”? (arts. 341 e 664, § 1º do Dec. 10.086, de 2022)

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

*“A descrição da solução como um todo deve considerar todo o ciclo de vida do objeto adquirido/executado, inclusive as questões relacionadas à **manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental**, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, **o que definirá o dispêndio a ser efetuado durante seu uso**”*

(Palestra do Dr. Hamilton Bonatto)

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Plano de aplicação dos recursos

Portanto, para “observar a meta quantitativa e qualitativa” (elevar a produtividade) a aquisição do conjunto trator plantadeira adubadora é a única despesa?

Repercussões da desconsideração das demais despesas no plano de aplicação:

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Repercussões da desconsideração das demais despesas no plano de aplicação:

- ✓ mascara a avaliação da relação custo/benefício;
- ✓ contrapartida apurada exclusivamente sobre o valor do bem a ser adquirido (não sobre a totalidade das despesas);
- ✓ prejudica município sem condições de contrapartida financeira (*“a contrapartida poderá ser satisfeita por meio de recursos financeiros, ou por meio de bens ou serviços economicamente mensuráveis, permitindo-se a combinação destes”*; art. 669, § 3º do Dec. 10.086, de 2022);
- ✓ despesa não prevista no Plano de Aplicação não poderá ser computada à conta do convênio

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Não esquecer!

Na contrapartida em bens e serviços a...

....“forma de aferição da correspondência entre o valor atribuído aos bens ou serviços com o praticado no mercado ou, no caso de objetos padronizados, mediante parâmetros previamente estabelecidos, deverão integrar o plano de trabalho” (o § 2º do art. 690).

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

7. Cronograma físico-financeiro e de desembolso (não se confunde com Plano de Aplicação!)

Documento que detalha o **cronograma físico das atividades** a serem executadas **e o cronograma financeiro dos desembolsos** pela administração pública.

Deve ser coerente com o plano de aplicação, garantindo que os recursos financeiros sejam disponibilizados de acordo com a necessidade de cada atividade. Concentra-se nos recursos financeiros.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

8. Comprovação de que a contrapartida está assegurada.

9. Previsão, se for o caso, de “receitas” e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

10. Forma de execução das atividades ou do cumprimento das metas a eles atreladas.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Na **forma de execução das atividades** ou do cumprimento das metas...

Na **descrição das etapas**, complementa-se (exemplo):

- ✓ Formação de operadores, mediante curso de capacitação específico, com aulas práticas.
- ✓ Atendimento dos agricultores da Comunidade ... pela disponibilização do trator e equipamentos aos agricultores na ordem estabelecida pelos critérios e regulamento.
- ✓ Acompanhamento e organização de visitas técnicas de agricultores de outras comunidades, mediante a realização de excursões e dias de campo.
- ✓ Levantamento e avaliação dos resultados, mediante entrevistas com os agricultores e levantamentos nos centros de recepção da produção de milho (cooperativas, associações).
- ✓ Apresentação dos resultados ao Conselho de Desenvolvimento Rural do Município e à Câmara de Vereadores, mediante emissão de relatório e apresentação audiovisual em Tribuna Livre.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

11. Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos.

Diz respeito às despesas de aquisição do trator e equipamentos e dos bens e serviços porventura apresentados a título de contrapartida.

Verifiquem!

Justificar que os recursos públicos aplicados na realização do objeto do convênio são condizentes aos “**benefícios**” **havidos à sociedade** (**não somente aos 50 agricultores**).

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Não esquecer!

A comunhão de esforços objetiva a “**satisfação de interesses públicos**”, “**atender necessidades públicas**”, que sozinhos não conseguiriam atender ou passar a fazê-lo com **maior eficiência**.

PLANO DE TRABALHO ASSIM FICOU...

Resultados positivos à sociedade no caso fictício:

- incremento na arrecadação de tributos
- preservação do solo agrícola
- redução no uso de agrotóxicos
- preservação de mananciais de água
- geração de empregos
- manutenção dos agricultores no campo
- conscientização ecológica e de sustentabilidade ambiental.

MUITO GRATO SUA ATENÇÃO!

Kurt Werner Reichenbach

kwr@seab.pr.gov.br

41 3313 4146